



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**EMENDA ADOTADA PELA CPD AO PROJETO DE LEI Nº 3.912, DE
2024**

Apresentação: 16/07/2025 16:28:01.847 - CPD
EMC-A 1 CPD => PL 3912/2024
EMC-A n.1

Institui programa de oferta de cursos de extensão em Língua Brasileira de Sinais (Libras) para famílias de crianças surdas em universidades e institutos federais e cria o Selo de Inclusão para empresas que promovam medidas de apoio à participação dos trabalhadores nesses cursos.

EMENDA Nº

Substitua-se, em toda a extensão do projeto, inclusive na ementa, a expressão “crianças surdas” pela expressão “crianças surdas ou com deficiência auditiva”.

Sala da Comissão, em 15 de julho de 2025.

**Deputado DUARTE JR.
Presidente**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253956210400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duarte Jr.



* C D 2 5 3 9 5 6 2 1 0 4 0 0 *